



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Ofício CMV nº 023/2023

Tunápolis – SC, 17 de Abril de 2023.

Assunto: encaminha Moção

Prezado

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente, comunicar que esta Casa Legislativa deliberou e aprovou na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril a Moção nº 04/2023, de autoria do Vereador Leandro Bortolini com apoio dos demais Edis, a qual segue anexa para vosso conhecimento e providências.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Assinado de forma digital por
LEANDRO BORTOLINI:07797072906
Dados: 2023.04.17 20:02:58 -03'00'

LEANDRO BORTOLINI
Presidente



MOÇÃO N° 04/2023

MOÇÃO DE APOIO

O Vereador que esta subscreve, da Câmara de Vereadores de Tunápolis, apresenta **MOÇÃO DE APOIO**, que solicita seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, **JORGINHO MELO**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, **MAURO DE NADAL**, Excelentíssima Senhora Presidenta da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da ALESC, **LUCIANE CARMINATTI**, Excelentíssimo Senhor Coordenador da Bancada Oeste da ALESC, **MARCOS VIEIRA**, Excelentíssima Senhora Deputada Estadual, **ANA CAMPAGNOLO**, em total Apoio ao Projeto de Lei 100/2023, em trâmite na Assembleia Legislativa.

O Projeto de Lei 100/2023, de autoria da deputada Ana Campagnolo (PL), objetiva instituir o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino, estabelecendo medidas de reforço à segurança em escolas no âmbito do Estado de Santa Catarina, delimitando uma série de protocolos de prevenção, identificação e ação frente a possíveis ataques que possam representar risco à integridade física de estudantes, professores e outros membros da comunidade escolar.

A lei prevê que todas as escolas estaduais de Santa Catarina deverão conter pelo menos um vigilante armado durante o período escolar, câmeras de videomonitoramento na entrada das escolas, nos ambientes comuns e dentro das salas de aulas, além de um treinamento anual para os funcionários das escolas para a conscientização e identificação de possíveis sintomas que indiquem problemas relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes, assim como a abordagem pedagógica para prevenção de fatores que influenciem a prática de ações lesivas à comunidade escolar.

O projeto ainda exige a elaboração de um relatório anual redigido pelas escolas para a Secretaria Estadual de Educação com todas as ocorrências de violência psicológica ou física, ameaças e comportamentos agressivos registrados no período. A SES terá de elaborar um estudo a partir desse relatório que será compartilhado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Toda a comunidade poderá e deverá participar das equipes de trabalho responsáveis por monitorar as escolas e trabalhar na prevenção aos atentados, inclusive através de simulação surpresa: policiais militares da reserva, Associações de Pais e Professores, Coordenadorias Regionais de Educação. Todos destacados para a Rede de Segurança Escolar.

Após mais uma tragédia brutal e cruel em nosso Estado, necessitamos, com urgência, ter aprovado e vigente em nosso ordenamento jurídico estratégias que buscam proteger da melhor forma possível nossas crianças.

Diante das razões expostas, PROponho:

Que, após lida e aprovada em Plenário, na forma regimental, seja a presente **MOÇÃO DE APOIO** encaminhada às autoridades citadas no preâmbulo, em forma de incentivo a célere tramitação e aprovação do projeto de lei 100/2023, de autoria da Deputada Ana Campagnolo.

Tunápolis-SC, em 6 de Abril de 2023.

Assinado de forma digital por LEANDRO
BORTOLINI:07797072906
Dados: 2023.04.06 11:31:53 -03'00'
LEANDRO BORTOLINI
Vereador

Apoio: Assinado de forma digital por
ALOISIO JOSE LEHMEN:02592779914
Dados: 2023.04.06 11:29:39 -03'00'
ALOÍSIO J. LEHMEN
Vereador

Assinado de forma digital por ARNO
MULLER:46915451900
Dados: 2023.04.06 11:29:58 -03'00'
ARNO MULLER
Vereador

Assinado de forma digital por ELISABETH
INES HEBERLE SCHERER:93840217920
Dados: 2023.04.06 11:29:17 -03'00'
ELISABETH I. H. SCHERER
Vereadora

Assinado de forma digital por
FERNANDO WEISS:11013938909
Dados: 2023.04.06 11:42:54 -03'00'

Assinado de forma digital por RENATO
GLUITZ:04299350995
Dados: 2023.04.06 11:30:22 -03'00'
RENATO GLUITZ
Vereador


Assinado de forma digital por NEIDE MARIA SCHERER
BAMBERG:02359441906
Dados: 2023.04.06 11:30:49 -03'00'
NEIDE M. S. BAMBERG
Vereadora

ENC: Moção de Apoio nº 04/2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Ter, 18/04/2023 07:44

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (563 KB)

Ofício CMV nº23.2023 - encaminha moção 04.2023 -.pdf; MOÇÃO Nº 04.2023 -2023 -Bortolini - Apoio PL Escolas.pdf;

De: camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br <camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de abril de 2023 20:37

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; Comissao de Agricultura <agricultura@alesc.sc.gov.br>; ceac <ceac@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Moção de Apoio nº 04/2023

Assunto: encaminha Moção

-

Prezado

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente, comunicar que esta Casa Legislativa deliberou e aprovou na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril a Moção nº 04/2023, de autoria do Vereador Leandro Bortolini com apoio dos demais Edis, a qual segue anexa para vosso conhecimento e providências.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Monalisa Schorr
Secretária Executiva

Câmara de Vereadores de Tunápolis
Fone: (49) 3632-1300
Rua da Matriz nº 53
Tunápolis/SC
Cep: 89898-000

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.